



NORMAS DO ESTÚDIO DE RÁDIO - FA7

Art. 1º - Todos os equipamentos e materiais pertencentes ao Estúdio de Rádio destinam-se prioritariamente ao uso dos alunos regularmente matriculados nas disciplinas de Radiojornalismo I e II, RTVC I.

Art. 2º - Os alunos matriculados nas demais disciplinas do Curso de Comunicação Social e suas habilitações poderão utilizar o Estúdio de Rádio para atividades práticas, desde que sejam trabalhos acadêmicos solicitados pelos Professores, mediante programação prévia com o responsável pelo estúdio, em horário previamente agendado com o responsável pelo estúdio e sendo a utilização em horário diferente ao das aulas de rádio.

Art. 3º- A utilização e manuseio dos equipamentos é de inteira responsabilidade dos técnicos e professores, procurando sempre zelar pelo equipamento e por sua durabilidade.

Art. 4º - Após a utilização dos equipamentos de áudio, cabe ao aluno guardá-lo cuidadosamente visando sua durabilidade.

Art.5º - No caso do sistema digital o aluno deverá trazer uma mídia para armazenar suas produções como CD ou Pendrive. As atividades adicionais e de outras disciplinas do curso serão custeadas pelos alunos.

Art. 6º - É expressamente proibido comer, beber ou fumar no interior do Estúdio de Rádio.